



Estudos Preliminares Nº 15/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPTRAS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 15/2026
VIABILIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOLOGIA E SOCIOJURÍDICA
PROCESSO SEI Nº 26.0.000011965-1

SETOR REQUISITANTE: ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI

ÁREA REQUISITANTE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
PROCESSO: 26.0.000011965-1	RESPONSÁVEL
Setor Requisitante: EJUD-PI	Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO Diretor-Geral da EJUD-PI/TJP

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI/EJUD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades deste Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia e em conformidade com o [Manual de Compras e Contratações do TJ-PI](#).

1. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação em tela faz-se necessária para fins de viabilizar a participação servidores(as) vinculados ao Tribunal de Justiça do Piauí na capacitação voltada a área de assistência social, psicologia e sociojurídica, buscando o aprimoramento no enfrentamento aos desafios sociais, viabilizando o desenvolvimento e a qualificação das atividades prestadas pela Administração Pública.

1.2. Os treinamentos e desenvolvimentos institucionais servem de mola mestra para a melhoria do desempenho individual e organizacional, razão pela qual a política de capacitação deve ser um objetivo constante das Organizações Públicas que prezam pela efetividade dos resultados almejados.

1.3. Portanto, no caso do Poder Judiciário, que tem como missão a promoção da paz social, é essencial que se tenham contratos bem geridos para possibilitar toda a estrutura de serviços e de bens para se obter a melhor prestação jurisdicional possível.

1.4. JUSTIFICATIVA

1.4.1. Inicialmente, a viabilização de capacitação mostra-se necessária para a qualificação contínua dos servidores que atuam na área sociojurídica do Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI), sobretudo no aprimoramento da defesa dos direitos humanos e no enfrentamento das desigualdades sociais. A formação é essencial para a adequada qualificação profissional, favorecendo o compartilhamento de experiências e o aprimoramento das atividades sociais, as quais exigem conhecimento técnico-científico.

1.4.2. Destaca-se que a capacitação deverá se dar, preferencialmente, de forma presencial, tendo em vista que a não participação *in loco* no evento resultaria na perda de oportunidade de desenvolver competências essenciais para o adequado trato das demandas sociais e jurídicas. Diante disso, o compartilhamento de vivências e a promoção de diálogos proporcionam um caminho construtivo para o enfrentamento das mazelas sociais, logo, a ausência dessa modalidade impacta negativamente as ações institucionais voltadas à garantia de direitos e inclusão social.

1.4.3. Dessa forma, é notória a necessidade de desenvolver habilidades e competências na área da assistência social, da psicologia e sociojurídica para o enfrentamento de diversas formas de violência e desigualdades sociais, contribuindo para a promoção da paz social e do bem-estar da população em geral, no âmbito do TJPI.

1.4.4. A demanda constitui ação de educação corporativa que atende a área de interesse da Justiça Estadual do Piauí, na forma delineada no art. 18 da [Resolução nº 247/2021](#) (a qual "Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí"), revelando-se como necessária ao cumprimento da missão institucional e relacionada à gestão estratégica de processos e projetos.

1.4.5. A solicitação alinha-se às diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, previstas no art. 20 da Resolução nº 247/2021, notadamente no inciso II: "possibilitar o acesso de todos os servidores às ações de capacitação e desenvolvimento, oferecendo pelo menos uma oportunidade de aprendizagem em cada exercício".

1.4.6. Diante disso, é notória a necessidade de constante atualização dos conhecimentos dos servidores deste Tribunal par o efetivo desenvolvimento de suas atividades, no tocante aos conhecimentos técnicos e práticos. Destarte, faz-se necessário a contratação em tela, tendo em vista a necessidade de **atendimento a ação de educação corporativa de interesse da Justiça Estadual do Piauí, revelando-se como necessária ao cumprimento da missão institucional e relacionada à gestão estratégica de processos e projetos**, na forma delineada no art. 18 da [Resolução nº 247/2021](#):

(...)

Resolução nº 247/2021

(Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí)

Art. 18. As ações de educação corporativa deverão observar as áreas de interesse da Justiça Estadual do Piauí.

Parágrafo único. São consideradas áreas de interesse aquelas necessárias ao cumprimento da missão institucional, relacionadas, prioritariamente, aos serviços de processamento de feitos; análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência nos vários ramos do Direito; estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro; organização e funcionamento dos órgãos judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas; elaboração de pareceres jurídicos; gestão estratégica de pessoas, de processos, de projetos, de informação e de conhecimento; gestão da qualidade; material e patrimônio; controle interno e auditoria; tecnologia da informação; comunicação; saúde; segurança; engenharia e arquitetura; sustentabilidade; objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, bem como aquelas que venham a surgir interesse e no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

(...)

1.4.7. A demanda alinha-se igualmente às diretrizes do **Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí**, previstas no art. 20 da Resolução nº 247/2021, notadamente no inciso II:

(...)

Art. 20. São diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí: [...]

II - possibilitar o acesso de todos os servidores às ações de capacitação e desenvolvimento, oferecendo pelo menos uma oportunidade de aprendizagem em cada exercício.

(...)

1.4.8. Desta feita, verifica-se que a contratação em tela atende plenamente ao interesse público, seja pelos motivos de fato e de direito, seja pela necessidade atual da Administração, razão pela qual deve haver o prosseguimento do feito, com as cautelas legais de praxe.

2. DOS ASPECTOS ESTRATÉGICOS, PLANEJADOS E SUSTENTÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA RELAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC):

2.1.1. De acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º do Provimento Nº 13/2025 (6640734), as contratações realizadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí devem estar alinhadas ao Plano Estratégico institucional, ser precedidas de adequado planejamento e estar previamente previstas no Plano Anual de Contratações (PAC) da Unidade Gestora, salvo justificativa fundamentada e aprovação da autoridade máxima competente, nos termos do art. 21, §1º, do referido Provimento.

2.1.2. O PAC para o exercício de 2026 foi devidamente aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Resolução nº 494/2025 (PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM – 7360525), e tem por objetivo consolidar as contratações necessárias ao cumprimento das metas estratégicas da instituição.

2.1.3. Embora a presente aquisição não tenha sido incluída no PAC originalmente aprovado, a situação está expressamente prevista no art. 21, §1º e §2º, do Provimento Nº 13/2025, que autoriza a tramitação de contratações não previstas no PAC, desde que mediante decisão fundamentada da autoridade máxima competente, considerando o interesse público e a continuidade do serviço.

2.1.4. Nesse sentido, a autoridade superior da EJUD manifestou-se favoravelmente à aquisição nos termos da Autorização Nº 3062/2026 (SEI nº 7536356), exarada nos autos do Processo Originário SEI nº 25.0.000141255-0.

2.1.5. Além disso, a ratificação da necessidade da contratação foi formalizada no Documento de Oficialização da Demanda Nº 15/2026 (SEI nº 7768692), o qual menciona expressamente a decisão do Diretor - Geral como fundamento para a sua viabilidade, nos termos do art. 21, §2º, do Provimento Nº 13/2025.

2.1.6. Dessa forma, ainda que a demanda não tenha sido inicialmente prevista no PAC, a presente aquisição encontra-se devidamente autorizada, fundamentada e alinhada ao interesse público.

2.2. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.2.1. Conforme o disposto no art. 2º do Provimento nº 13/2025 (6640734), todas as aquisições e contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí devem estar alinhadas ao Planejamento Estratégico institucional, com vistas à organização, racionalização dos trâmites, eficácia das aquisições e cumprimento das determinações legais vigentes.

2.2.2. A presente contratação encontra-se em conformidade com os objetivos do Planejamento Estratégico vigente do TJPI, notadamente quanto às seguintes diretrizes:

2.2.2.1. Eixo IX – Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, que visa formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados(as), servidores(as), auxiliares da justiça, colaboradores(as), sociedade e demais atores do sistema de justiça. Este eixo contempla a eficiência operacional interna, a humanização do serviço, a desburocratização, a simplificação de processos, o fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e a adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

2.2.2.2. Eixo X – aperfeiçoamento da gestão de pessoas, que diz respeito ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da Instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores, à humanização nas relações de trabalho, à promoção da saúde, ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho, à qualidade de vida no trabalho, ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação e à adequada distribuição da força de trabalho.

2.2.3. A presente contratação visa aprimorar a gestão operacional e reafirma o compromisso institucional com a prestação de serviços qualificados, especialmente em iniciativas voltadas à promoção da cidadania e da justiça social.

2.2.4. Dessa forma, a presente contratação reafirma o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí com a prestação jurisdicional eficiente, organizada e sensível à importância simbólica dos atos que concretizam direitos fundamentais, em plena consonância com as diretrizes do Planejamento Estratégico vigente.

2.3. DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.3.1. Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípio das contratações públicas o desenvolvimento nacional sustentável, esta contratação observa diretrizes voltadas à responsabilidade ambiental e à adoção de boas práticas no uso de materiais e recursos.

2.3.2. Sempre que possível, será dada preferência a fornecedores que adotem boas práticas de sustentabilidade, tais como: utilização de materiais digitais em substituição a impressos, disponibilização de conteúdos em meio eletrônico, adoção de medidas de redução de consumo de recursos naturais (água, energia, papel), bem como a correta destinação de resíduos eventualmente gerados durante a realização do objeto da contratação.

2.3.3. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação atende aos princípios da sustentabilidade, na medida em que incorpora, de forma proporcional e adequada à sua natureza, práticas que visam à redução de impactos ambientais e ao uso racional de recursos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Segundo informações acostadas no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 307/2025 (SEI nº 7479210), constante no Processo Originário 25.0.000141255-0, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a capacitação de servidores(as) deste Tribunal, conforme especificações a seguir:

3.2. O curso de capacitação acerca da viabilização de capacitação na área de assistência social, psicologia e sociojurídica, deverá se dar, preferencialmente, na **modalidade presencial**, com a finalidade de viabilizar a **participação de 03 (três) servidores(as)**, os quais atuam direta ou indiretamente na área de assistência social, psicologia e sociojurídica.

3.3. O curso deverá ser realizado em Maio de 2026, de modo que os ensinamentos sejam disseminados ao longo do ano corrente, conforme sugerido no Formulário de Levantamento de Demanda 307/2025 (SEI nº 7479210), constante no Processo Originário 25.0.000141255-0.

3.4. A capacitação tem por objetivo a qualificação dos(as) servidores(as) do TJPI para conduzir a garantia de direitos fundamentais, no acolhimento e na proteção social, ampliando a eficiência, o atendimento humanizado, a abordagem ética e o combate à violências estruturais.

3.5. O curso também deverá examinar, debater e fortalecer a prática profissional de assistentes sociais e psicólogos no campo sociojurídico, colocando em pauta tanto os desafios institucionais e éticos quanto as contribuições para políticas públicas, defesa de direitos e qualificações técnicas e científicas. Esses temas são indispensáveis para aprimorar as respostas às demandas sociojurídicas e a efetivação do acesso à justiça.

3.6. O evento em tela deverá estar em total consonância com as competências específicas dos(as) magistrados(as), servidores(as), auxiliares da justiça, colaboradores(as) que atuam no âmbito das unidades do Tribunal de Justiça, oportunizando a ampliação e a atualização de conhecimentos, em conformidade com as normas técnicas e profissionais vigentes, potencializando o aprimoramento e o aperfeiçoamento das habilidades e competências daqueles agentes públicos envolvidos no processo de contratação pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

4.1. Estima-se a necessidade de **3 (três) inscrições** e a efetiva participação de magistrados(as), servidores(as), auxiliares da justiça, colaboradores(as) deste Tribunal, em cumprimento à Autorização Nº 3062/2026 (SEI nº 7536356), nos autos do Processo Originário SEI Nº 25.0.000141255-0 e ratificado no Documento de Oficialização da Demanda Nº 15/2026 (7768692).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

5.1. Em primeiro plano, com intuito de satisfazer as necessidades apontadas pela Administração Pública, concernentes ao desenvolvimento das habilidades técnicas e científicas aplicadas ao cenário de assistência social, psicologia e sociojurídica, e em consonância com os princípios norteadores da Gestão do Biênio 2025/2026, devem ser identificadas alternativas compatíveis com o propósito institucional deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as quais precisam contemplar, dentro outros aspectos, os seguintes critérios:

5.1.1. Capacitação que aborde, de forma específica e aprofundada, os elementos essenciais das áreas de assistência social, psicologia e sociojurídica. Entre essas exigências, é indispensável que o treinamento a ser contratado contemple a atuação interdisciplinar no sistema de justiça, a produção de documentos técnicos, a análise das desigualdades e violências sociais, os desafios éticos da prática profissional e a atualização frente às transformações contemporâneas, proporcionando um espaço de escuta, debate e reflexão coletiva sobre os desafios comuns na sociedade.

5.1.2. Capacitação em um formato que possibilite abordagem de casos reais, dificuldades concretas e dúvidas específicas dos(as) servidores(as) que atuam na área sociojurídica do Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI), sobretudo no aprimoramento da defesa dos direitos humanos e no enfrentamento das desigualdades sociais.

5.2. Diante de tais fatores, buscou-se empresas que ministrem cursos especializados na área de assistência social, psicologia e sociojurídica, com foco nas atividades do setor público, cuja agenda e proposta de preços estivessem compatíveis com a disponibilidade tanto dos(as) servidores(as) quanto da disponibilidade orçamentária deste órgão.

5.2.1. A primeira alternativa encontrada foi o curso "**Workshop sobre gestão de pessoas e cultura organizacional: Desempenho, Liderança Ética e Implementação da NR01 como Eixos da Cultura de Prevenção e Integridade**", o qual é ministrado pela Profa. Daisesse Jaala e Profa. Lívia Dal Piaç, na modalidade remota (online), respectivamente no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, oferecido pela empresa Mendes e Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda. CNPJ: 07.777.721/0001-51, cujo valor da inscrição por pessoa corresponde a **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, o que equivale a **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) - 3 inscrições**.

The banner features a dark green background on the left with white text. On the right, there is an image of a hand holding a yellow paper airplane against a blue and orange abstract background. At the bottom, there is a dark green bar with white text and a yellow 'INSCREVA-SE' button.

WORKSHOP
GESTÃO DE PESSOAS E CULTURA ORGANIZACIONAL
Desempenho, Liderança Ética e Implementação da NR-01 como Eixos da Cultura de Prevenção e Integridade
📍 **Administração Pública, Estatais, Sistema S e Poder Judiciário!**

📅 **23 e 24 de abr | 26** 🌐 **Curso 100% Online | Ao vivo** ⌚ **16h de carga horária** **INSCREVA-SE**

Objetivos

- Fortalecer a capacidade das instituições em gerir pessoas de forma ética, segura e humanizada, alinhando bem-estar, desempenho e integridade às novas dinâmicas do trabalho — da prevenção de riscos psicossociais à valorização da diversidade e à adaptação digital.

Público-alvo

- Servidores, empregados e colaboradores que atuam em gestão de pessoas, escolas de governo, corregedorias, unidades de controle interno, comissões de ética e gestores. Indicado também a profissionais envolvidos com políticas de valorização, integridade, saúde ocupacional e transformação organizacional.

Investimento

TURMA ONLINE
AO VIVO

R\$ 3.200,00
(Três mil e duzentos reais)
POR PARTICIPANTE

O QUE INCLUI:

- Acesso às Palestras online e ao vivo
- Material de Apoio Exclusivo JML (Versão digital)
- Acesso ao Fórum do evento para envio de perguntas aos professores, que serão respondidas em até 15 (quinze) dias após o evento
- Conteúdo disponível na plataforma do evento
- Certificado de Participação (versão digital)

INSCREVA-SE

*Disponível no link <https://jmlgrupo.com.br/presenciais/gestao-de-pessoas-e-cultura-organizacional-23-abril-2026/>, acesso em 06/02/2026 às 10:00h.

5.2.2. A segunda alternativa observada durante a busca efetuada foi o curso "**Atendimento ao Cidadão: Comunicação Humanizada, Ética Institucional e Qualidade no Serviço Público**", a ser realizado na modalidade presencial nos dias 05/03/2026 a 06/03/2026 em Porto Alegre/ RS, oferecido pela empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.477/0001-16. Outrossim, o curso apresenta valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** por cada participante, de modo que a inscrição de 03 (três) participantes corresponde ao valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a saber:**

Home > Listagem de Cursos > Atendimento ao Cidadão: Comunicação Humanizada, Ética Institucional e Qualidade no Serviço Público

Atendimento ao Cidadão: Comunicação Humanizada, Ética Institucional e Qualidade no Serviço Público

Imprimir PDF

Modalidade - Presencial

Programa

1. Comunicação Humanizada e Escuta Ativa

- Comunicação verbal e não verbal
- Escuta ativa na prática
- Empatia no serviço público
- Linguagem simples e acessível
- Barreiras na comunicação com o cidadão

Público-Alvo

Servidores públicos, colaboradores de órgãos e entidades públicas, profissionais que atuam no atendimento direto ao cidadão, presencial ou remoto, incluindo áreas administrativas, saúde, assistência social, educação, segurança, ouvidorias, centrais de atendimento, recepção e demais setores que mantêm contato com o público.

Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM	Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM
Fazer inscrição	Fazer inscrição
R\$ 1.100,00 até a data do curso	R\$ 920,00 até a data do curso

*Disponível no link <https://www.igam.com.br/atendimento-ao-cidadao-comunicacao-humanizada-etica-institucional-e-qualidade-no-servico-publico-4409>, acesso em 06/02/2026 às 10:30h.

5.2.3. A terceira opção identificada foi o "I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e Psicólogos(os) da Área Sociojurídica", oferecido pela empresa Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil, inscrita no CNPJ nº 23.008.108/0001-26, a ser realizado de 07 a 09 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR. O valor total das inscrições corresponde a **R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)**, ou seja, a inscrição de cada participante equivale a **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.



CONTATO

Caso tenha alguma dúvida ou dificuldade no preenchimento de sua inscrição, estamos à disposição para atendê-los no telefone/whatsapp: (45) 98802-3801 ou no e-mail: inscricoes2@alvoeventos.com.br.

Categoria	LOTE 1	LOTE 1
	À vista com 10% de desconto	Parcelado em até 2x sem juros
Associado AASPSI	R\$ 432,00	R\$ 480,00 (2x de 240,00)
Não Associado	R\$ 540,00	R\$ 600,00 (2x de 300,00)
Estudante de Graduação	R\$ 225,00	R\$ 250,00 (2x de 125,00)

*Disponível no link <https://www.congressoaaspsi.com.br/>, acesso em 06/02/2026 às 11:00h.

5.3. A primeira alternativa apresenta como **desvantagens**:

5.3.1. Ministrada de forma **ONLINE**, o que compromete a imersão completa dos(as) servidores(as) deste órgão no treinamento, já que tal modalidade não permite interações diretas entre o instrutor e os participantes inscritos na capacitação, além de inviabilizar a troca de experiências entre os servidores deste TJPI com pessoas lotadas em outros órgãos da Administração;

5.3.2. O valor apresentado encontra-se em patamar superior quando comparado aos preços das demais alternativas.

5.4. A **segunda alternativa** não é a mais adequada devido ao fato de que, apesar de ser um curso na modalidade presencial, o valor apresentado é superior quando comparado ao preço do I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e Psicólogos(os) da Área Sociojurídica.

5.6. Com relação à **terceira alternativa**, nota-se que a proposta (7769525) do evento ofertado pela referida empresa contempla todos os elementos que constitui os requisitos propostos para a contratação em tela, além de se dar na modalidade presencial e possuir preço acessível.

5.7. A empresa Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil, inscrita no CNPJ nº 23.008.108/0001-26 apresenta notória especialização por atuar de forma dedicada à capacitação na área de assistência social, psicologia e sociojurídica é reconhecida no mercado pela realização de cursos, eventos científicos e no aperfeiçoamento profissional no âmbito da Gestão Pública, possuindo amplo portfólio. Conta ainda com palestrantes reconhecidos nacionalmente, com experiência prática em órgãos de controle e atuação consolidada em cursos, eventos e produção de conhecimento, o que reforça sua credibilidade e a qualidade dos treinamentos ofertados.

5.7.1. A qualificação apresentada é reforçada pela atuação de palestrantes com trajetória consolidada, como Beatriz Adura Martins, autora e professora da Universidade Federal Fluminense (UFF - Niterói), profissional com larga experiência na área de psicologia social. Esses elementos evidenciam a capacidade técnica da empresa para ofertar formação de alto nível voltada ao aprimoramento das práticas de contratação pública.

5.7.2. É possível inferir que o trabalho em tela é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato pretendido, haja vista o conceito da empresa no campo de sua especialidade decorrente.

5.8. Diante do exposto, obtém-se, assim, por alternativa mais viável a **terceira opção**, ou seja, a contratação de inscrições para o "**I CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGAS(OS) DA ÁREA SOCIOJURÍDICA**", realizado pela empresa Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil, inscrita no CNPJ nº 23.008.108/0001-26, de modo que demonstra maior adequação aos critérios exigidos no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 307/2026 (SEI nº 7479210). Ainda, por ser apresentado na modalidade In Company, a referida capacitação possibilita esclarecimentos imediatos, contato com profissionais de outras instituições, proporcionando troca de experiências e discussões aprofundadas de casos e problemas reais da sociedade, o que é especialmente relevante em temas complexos voltadas à garantia de direitos e inclusão social.

6. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação em tela prevê uma estimativa total de R\$ 1.440,00, equivalente a soma de 3 (três) inscrições, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	CURSO DE CAPACITAÇÃO	MODALIDADE	Nº DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	I CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGAS(OS) DA ÁREA SOCIOJURÍDICA	Presencial	03	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)					

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução pretendida consiste na contratação do curso oferecido pela empresa especializada Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil - CNPJ: 23.008.108/0001-26, a seguir delineado:

7.1.1. Formatação do Curso:

7.1.1.1 CURSO: I CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGAS(OS) DA ÁREA SOCIOJURÍDICA .

- **Pretensão Contratada:** Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil, CNPJ: 23.008.108/0001-26
- **Local:** Foz do Iguaçu/PR
- **Modalidade:** In Company/Presencial
- **Data de realização:** 07,08 e 09 de Maio de 2026

7.1.2. Palestrantes:

- Professora Beatriz Adura Martins

Professora Adjunta do Instituto de Psicologia e do Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense (UFF - Niterói). Autora do livro Por Uma Escrita dos Restos: O Encontro entre a Psicologia e Assassinatos de Travestis (2017); do Mapeamento Sócio-Cultural-Afetivo das Lésbicas e Mulheres Bissexuais do Complexo da Maré (2020) e do "Mapeamento Sócio-Cultural-Afetivo das Lésbicas e Mulheres Bissexuais das Favelas de Niterói e São Gonçalo". Idealizadora do Acolhimento da Casa Resistências da Maré.

- Caio Cesar Wollmann Schaffer

Assistente Social do TJRJ desde 2014; 2º Tesoureiro da GESTÃO 2022-2026: UM NOVO TEMPO PARA FORTALECER A LUTA DA AASPSI- Brasil; Presidente do COMINJ - Colégio das Equipes Técnicas Multiprofissionais da Infância e da Juventude do Poder Judiciário Brasileiro; pós-graduado em Saúde da Família e Comunidade na modalidade residência multiprofissional (HESFA - UFRJ), mestre em Serviço Social (UFRJ) e professor na Escola de Administração Judiciária do TJRJ.

- Denise Colin

Assistente social Ministério Público do Estado do Paraná/ MPPR, atualmente lotada no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Assistência Social. Professora do curso de Serviço Social e pesquisadora do Núcleo de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná /PUCPR. Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná /UFPR. Foi coordenadora do Departamento de Planejamento e Gestão do MPPR e também atuou em diversos Centros de Apoio (direitos e garantias constitucionais, criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência, habitação, saúde pública). Foi secretária nacional de assistência social do MDS de 2011 a 2014 e coordenadora da política de assistência social do estado do Paraná junto à Secretaria de Estado Trabalho, Emprego e Promoção Social de 2003 a 2009.

7.1.3. Conteúdo Programático

PROGRAMAÇÃO GERAL

** Programação sujeita a alterações



I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e Psicólogos(os) da Área Sociojurídica

Tema: O trabalho de assistentes sociais e psicólogos(os) na área sociojurídica,
na garantia de direitos, em uma sociedade violenta e desigual

07/05/2026 - Quinta-feira	
14h00 às 15h00	Cerimônia de Abertura
15h15 às 17h45	Conferência: Produções de documentos técnicos: a quem subsidia? Responsabilização e/ou garantia de direitos
18h00 às 20h00	Conferência Magna: Por uma sociedade mais justa, racional e igualitária: a garantia de
	direitos no enfrentamento de violências e inseguranças públicas
08/05/2026 - Sexta-feira	
09h00 às 12h00	Mesa Coordenada: Saberes e poderes no enfrentamento às desigualdades, às desproteções e ao sofrimento ético-político
14h00 às 16h30	Plenárias simultâneas com comunicações orais 1. Direito à convivência familiar e comunitária: acolhimento familiar e institucional, reunificação familiar, destituição do poder familiar, adoção e entrega legal. 2. Trabalho das(os) Assistentes Sociais e das(os) Psicólogas(os) no Sistema Prisional 3. Assessoria em direitos difusos e coletivos por Assistentes Sociais e Psicólogas(os) no Ministério Público 4. O trabalho como peritas(os) e assistentes técnicas(os), com ênfase à alta litigiosidade nos conflitos de família 5. O trabalho de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) nos Tribunais de Justiça 6. O trabalho da(o) Assistente

	Social e da(o) Psicóloga(o) no Sistema Socioeducativo
	7. O trabalho da(o) Assistente Social e da(o) Psicóloga(o) na Defensoria Pública
17h00 às 18h00	Apresentação da Pesquisa: Atuação de assistentes sociais e psicólogas(os) nos Tribunais de Justiça estaduais do Brasil: demandas sociais, ritmos,

INÍCIO SOBRE COMISSÃO PROGRAMAÇÃO TRABALHOS INSCRIÇÕES AGÊNCIA DE VIAGENS

	O trabalho das(os) assistentes sociais do INSS e das peritas Assistentes Sociais do Juizado Especial Federal
18h00 às 19h00	Assembleia geral da AASPSI-Brasil
09/05/2026 - Sábado	
09h00 às 12h00	Conferência Magna: Da escravidão ao camburão: o Brasil que ainda não superou sua pré-história.
14h00 às 16h30	Conferência Magna: O Serviço Social e a Psicologia frente à precarização dos vínculos de trabalho na área Sociojurídica em tempos de inteligência artificial
16h30 às 18h00	Plenário de Encerramento

*Disponível no link <https://www.congressoaaspsi.com.br/gradedeprogramacao>, acesso em 06/02/2026 às 11:00h.

7.2. A respeito da contratação de empresa de prestação de serviços especializados de treinamento e capacitação, a leitura literal do sobredito art. 74, inciso III da [Lei nº 14.133/2021](#), decorre que, a uma primeira vista, exigem-se apenas dois requisitos: *(i)* a caracterização como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual; e *(ii)* a notória especialização do contratado.

7.2.1. Nada obstante, a incipiente doutrina atinente à Nova Lei de Licitações, ao discorrer sobre o dispositivo, pontua que, embora ausente a menção à "natureza singular do serviço" de forma expressa e literal no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, exige-se a demonstração da natureza técnica especializada e predominantemente intelectual do serviço, assim como a comprovação que não se trata de objeto ordinário ou corriqueiro (como se verifica no vertente caso).

7.2.1.1. A contratação em tela é considerada serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, tendo em vista se tratar de serviço de treinamento e capacitação, em que é exigido do pretense contratado a aplicação de alto grau de conhecimento teórico, experiência e didática exclusiva, as quais estejam focadas em resultados intelectuais capazes de aprimorar e promover o aperfeiçoamento profissional dos(as) servidores(as) da instituição contratante. Nesse sentido, demonstra-se, também, a natureza singular do serviço a ser contratado devido à sua complexidade e especificidade.

7.2.1.2. Ademais, como mencionado anteriormente, a empresa Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil - CNPJ nº 23.008.108/0001-26 apresenta notória especialização por atuar de forma dedicada à capacitação na área de assistência social, psicologia e sociojurídica é reconhecida no mercado pela realização de cursos, eventos científicos e no aperfeiçoamento profissional no âmbito da Gestão Pública, possuindo amplo portfólio. A empresa oferece trilhas formativas completas, materiais de apoio, modelos de documentos e acompanhamento contínuo, o que demonstra maturidade pedagógica e domínio dos conteúdos. Conta ainda com instrutores reconhecidos nacionalmente, com experiência prática em órgãos de controle e atuação consolidada em cursos, eventos e produção de conhecimento, o que reforça sua credibilidade e a qualidade dos treinamentos ofertados.

7.2.2. Com efeito, a contratação em tela diferencia-se pela especificidade do objeto, materializando a inviabilidade de competição ante a impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento aptos a balizarem eventual disputa em procedimento licitatório, especialmente tendo em conta que a escolha envolve certo grau de subjetividade insuscetível de ser medido por critérios impessoais, no que se tem por justificada a hipótese de inexigibilidade.

7.3. Diante disso, a capacitação adequa-se como contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 'f' da [Lei nº 14.133/2021](#) ("treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"), enquadrando-se o objeto do pleito como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, a aquisição de materiais e contratação de serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e a lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

8.3. Dessa forma, no presente caso, não foi adotado o parcelamento da solução em diversas parcelas, visto tratar-se de um item único, devendo ser fornecido por único contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS

HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Consoante as perspectivas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

9.1.1. Promover ação de capacitação institucional voltada ao fortalecimento das competências técnicas-científicas relacionadas a valorização do serviço social e da psicologia na área sociojurídica;

9.1.2. Atender à necessidade institucional de formação continuada, atualização e aperfeiçoamento dos(as) servidores(as) que atuam na garantia de direitos fundamentais, no acolhimento e na proteção social, ampliando a eficiência, o atendimento humanizado, a abordagem ética e o combate de violências estruturais;

9.1.3. Fomentar a adoção de práticas dialógicas no âmbito do TJPI, proporcionando espaços de escuta, debate e reflexão coletiva sobre os desafios comuns na sociedade, buscando estratégias para o enfrentamento de questões sociais presentes nas demandas judiciais;

9.1.4. Contribuir para o fortalecimento da atuação interprofissional e do trabalho coletivo, qualificando a colaboração entre áreas internas e a rede de proteção social, de modo a aprimorar as respostas às demandas sociojurídicas e a efetivação do acesso à justiça.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí dispõe de pessoal capacitado para atuar na fiscalização e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, no âmbito da **Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC**, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em prospecção das contratações com objeto similar realizadas no âmbito deste Tribunal, **não se verificou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes destinadas ao instrumento contratual afeto a este serviço.**

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A empresa a ser contratada tem o dever legal de aplicar técnicas e metodologias sustentáveis naquilo que couber, inclusive na redução de materiais impressos, devendo priorizar o uso de recursos de tecnologia da informação e a prática de uso de materiais digitais bem como o uso consciente de copos descartáveis.

13. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1. O presente **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - MGR** está em conformidade com a Resolução Nº 418/2024 – PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e institui o Comitê de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Piauí, publicado no DJPI nº 9841, de 19 de junho de 2024 e o Manual de Gestão de Risco da SCI, 1ª Edição, e as boas práticas administrativas.

13.2. A Gestão de Riscos, aplicada nas aquisições de bens e contratações de serviços, consiste nas seguintes atividades:

13.2.1. identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade das fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados esperados com a contratação;

13.2.2. avaliação dos riscos identificados, mensurando a probabilidade de ocorrência e o impacto resultante de cada risco;

13.2.3. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição de ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

13.2.4. definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e ações de contingência.

13.3. A análise dos riscos deve seguir os seguintes passos:

13.3.1. avaliar o impacto do risco sobre o objetivo/resultado – o impacto mede o potencial comprometimento do objetivo/resultado (p.ex.: um risco com potencial para comprometer um objetivo na sua totalidade ou na sua quase totalidade é considerado um risco de alto impacto);

13.3.2. avaliar a probabilidade de ocorrência do risco (p.ex.: um evento cuja ocorrência seja quase certa de acontecer é um evento de alta probabilidade);

13.3.3. definir o nível de risco com base na matriz probabilidade x impacto a partir da combinação das escalas de probabilidade e de impacto.

13.4. Vale diferenciar o nível de **risco inerente** e o **nível de risco residual**.

13.4.1. O primeiro é o nível de risco antes de quaisquer ações de mitigação de risco terem sido levadas em conta, como atividades de controle.

13.4.2. O segundo é o nível de risco após terem sido levadas em consideração as ações de mitigação de risco tais como atividades de controle.

13.4.3. As escalas podem variar de acordo com o objeto de gestão e com o grau de precisão na definição dos níveis de probabilidade e impacto.

13.5. Para tanto, utilizam-se escalas qualitativas de probabilidade e de impacto com amplitude de até cinco níveis:

13.5.1. **Escala de probabilidade (1 a 5):**

1. **Muito Baixa:** O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

2. **Baixa:** O evento pode ocorrer em algum momento;

3. **Média:** O evento deve ocorrer em algum momento;

4. **Alta:** O evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias;

5. **Muito Alta:** O evento é esperado na maioria das circunstâncias.

13.5.2. **Escalas de impacto (1 a 5):**

1. **Insignificante:** Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais.

2. **Pequeno:** Evento cujo impacto pode ser absorvido e minimizado, mas carecem de esforço da gestão;

3. **Moderado:** Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais;

4. **Grande:** Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado;

5. **Catastrófico:** Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso.

13.6. Para definir o nível dos riscos, sugere-se o uso da matriz abaixo:

Impacto	Catastrófico	5	10	15	20	25
	Grande	4	8	12	16	20
	Moderado	3	6	9	12	15
	Pequeno	2	4	6	8	10
	Insignificante	1	2	3	4	5
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Probabilidade						

Figura 9: Matriz Impacto x Probabilidade (Manual de Gestão de Riscos do TCU, 2020 - Adaptado)

13.7. Isto posto, é possível obter o Nível de Risco de cada evento de risco identificado. O NR consiste no resultado da multiplicação da Probabilidade (P) pelo Impacto (I), considerando os controles existentes.

13.8. Neste sentido, a avaliação do risco envolve a comparação do seu nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável.

13.9. Por fim, o apetite ao risco corresponde à quantidade e ao tipo de riscos que a organização está preparada para buscar, reter ou assumir.

Matriz Simples de Risco e Tolerância ao Risco

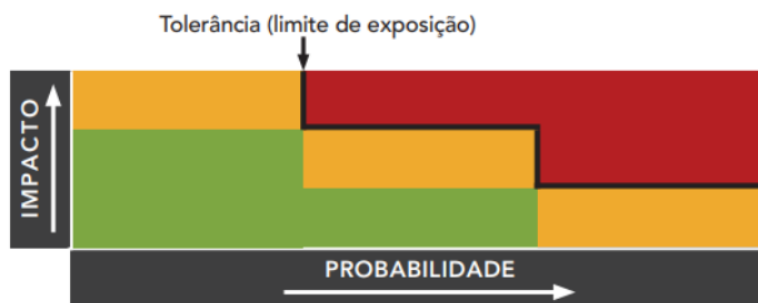


Fig 12: matriz simples de risco e tolerância a risco (Manual de Riscos TCU, 2020)

LIMITES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

Riscos acima do limite de exposição: **faixa vermelha**

Riscos com necessidade de monitoramento: **faixa amarela**

Riscos que podem ser aceitos: **faixa verde**

13.10. Esta fase auxilia o gestor na tomada de decisões sobre o tratamento dos riscos, já que, de posse do nível do risco, é possível realizar uma comparação com o limite de exposição e, assim, definir quais deverão ser mitigados, compartilhados, evitados ou aceitos.

13.11. O TJPI conferirá prioridade no tratamento dos riscos, conforme os critérios definidos na tabela de diretrizes para priorização dos riscos a seguir descrita:

Limite de Exposição	Diretriz Para a Resposta
Crítico	Nível de risco muito além do apetite a risco. Ações devem ser tomadas tempestivamente.
Alto	Nível de risco, além do apetite a risco. Alguma ação deve ser tomada.
Moderado	Nível de risco dentro do apetite a risco. Requer atividades de monitoramento e manutenção dos controles.
Pequeno	Nível de risco dentro do apetite a risco. Podem existir oportunidades de maior retorno que possam ser exploradas. Pode ser o caso de assumir mais riscos, avaliando a relação custo x benefício e diminuindo alguns controles.

Figura 13: Tabela de Diretrizes para Priorização de Riscos (Manual de Riscos TJ Paraná, 2021, adaptado)

13.12. Os controles são conjunto de normas, estruturas, processos, sistemas e etc, criados com o fim de mitigar riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos da organização possam ser alcançados.

13.13. Os controles podem ser classificados como preventivos (atuam na causa), compensatórios (atuam como complemento do controle atual) e corretivos (atuam no impacto).

13.14. Para definir o nível de confiança dos controles aplicados é necessário levar em consideração critérios objetivos, conforme definidos na tabela a seguir:

Eficácia do Controle	Situação do Controle Existente	Fator de Avaliação dos Controles
Inexistente	1 - Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais	1,0
Fraco	2 - Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	3 - Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas	0,6
Satisfatório	4 - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
Forte	5 - Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Figura 11 – Identificação dos controles existentes

13.15. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Evitar a falta de Orçamento necessário para a compra de produtos/serviços
Número do risco	01
Evento de Risco	Impossibilidade de realizar a contratação
Causa	Ausência de disponibilidade orçamentária.
Consequência	Falta dos Produtos e serviços
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa
Impacto:	4 - Grande
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO
RISCO RESIDUAL	
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021, Lei 101/2000 - LRF - e Lei 4.320/1964), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, e SOF, capacitação e treinamento dos componentes da SOF, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovações do PPA; LDO e LOA correspondentes, entre outros.
Eficácia do Controle	Forte
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco

Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RixFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da formalização da demanda.	1. Antes de iniciar o processo de contratação verificar junto a SOF se existe orçamento	SLC	Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Acionar a Secretaria de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento ou a suplementação do orçamento do exercício financeiro, bem como eventuais necessidades de numerários. Em último caso, suspender a contratação em comento ou a execução contratual, dependendo do estágio em que o pacto se encontre.	1. Por meio de expediente ao Ordenador de despesas solicitar o remanejamento ou suplementação do orçamento	Autoridade Superior SOF SECGER SLC	Presidente/Secretário/Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Não ocorrência de estimativa de preço inadequada
Número do risco	02
Evento de Risco	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade da proposta, devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado.
Causa	- Falta de clareza sobre o objeto a ser contratado no Formulário de Levantamento da Demanda - FLD, apresentado pela Unidade Demandante e/ou; - Não utilização pela COORDCOMPTRAS de métodos adequados para pesquisa de preços previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734).
Consequência	- Possibilidade de Licitação Fracassada/Deserta. - Atraso na prestação de serviço/ entrega do bem; - Necessidade de nova licitação acarretando gastos de recursos e - Riscos de prejuízo à Administração.
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa

Impacto:	3 - Moderado			
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 3 = 3 => RISCO PEQUENO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 65/2021, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, análise das pesquisas pela SCI e Agentes de Contratação Interna, capacitação contínua dos componentes da COORDCOMPRAS, segregação de funções, utilização de ferramentas e plataformas eletrônicas que permitam o acompanhamento contínuo dos preços de mercado e a comparação com os preços estimados: Banco de Preços , PNCP, Painel de Preços e Mural do TCE-PI, habitual monitoramento do mercado e dos preços praticados para garantir que as estimativas sejam sempre ajustadas à realidade, entre outros.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RIxFAC)	3 x 0,2 = 0,6 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Realizar pesquisa de preços nos termos da IN n. 65/2021- SEGES/ME, Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI. , ou seja, realizar uma pesquisa detalhada do mercado para coletar preços de fornecedores e referências de mercado, como pesquisas de preços em órgãos públicos, estudos de mercado, e outros contratos semelhantes.	1. Gerenciar e coordenar as pesquisas de preços conforme a legislação vigente.	COORDCOMPRAS	Coordenador	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Refazer pesquisa de preços, caso se perceba que a estimativa de preços foi inadequada, realizar uma nova análise do mercado e, se necessário, revisar o valor estimado, ajustando-o.	1. A Coordcompras realizará nova pesquisa de mercado em conjunto com a Unidade Demandante	COORDCOMPRAS	Coordenador	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocessos	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Confecção de Documento de Oficialização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) com deficiências ou inconsistentes.
Número do risco	03

Evento de Risco	Má execução da entrega por parte da Fornecedora ou, até mesmo, a não entrega do objeto ou da prestação do serviço.			
Causa	<ul style="list-style-type: none"> - Informações incompletas sobre a forma da aquisição, isto é, detalhes técnicos que influenciarão na execução da entrega dos serviços/produtos quanto ao atendimento de seus objetivos com a qualidade esperada. - Dificuldade para confecção do instrumento convocatório 			
Consequência	<ul style="list-style-type: none"> - Atraso na prestação de serviço, entrega do bem; - Prestação dos serviços/ entrega dos bens em desacordo com os padrões esperados ou disciplinados nas normas atinentes. - Riscos de prejuízo à Administração. 			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	2 - Baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - Pxl	2 X 4 = 8 => RISCO ALTO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021, Instrução Normativa 58/2022 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), checklist, revisão dos Servidores envolvidos, direta e indiretamente, e SCI e SJP, capacitação e treinamento dos componentes da Equipe de Planejamento da Contratação, segregação de funções, preenchimento do Formulário de Levantamento da Demanda, autorizações e aprovação do DOD.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RlxFAC)	8 x 0,2 = 1,6 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos, conforme a inserção dos expedientes em bloco de assinaturas, vez que a COORDCOMPRAS fica responsável pelo auxílio e revisão do ponto de vista administrativo. de Referência.	1. Realizar os apontamentos necessários para correta confecção dos artefatos.	COORDCOMPRAS	Coordenador/ Chefe	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

2. Realização de capacitação atinente ao preenchimento dos diversos formulários e, sobretudo treinamento para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo	2. Anualmente realização de capacitação dos integrantes das Unidades Demandantes para confecção dos artefatos.	SLC/COORDCOMPRAS	Superintendente e demais servidores	Sempre que for identificado alterações nos instrumentos de governança e formulários, ou quando identificado falhas recorrentes nos preenchimentos. Serão agendadas previamente e notificados os representantes das unidades demandantes / equipes de planejamento da contratação.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Reexame de documentos confeccionados durante o planejamento da contratação e, além disso, promover pesquisas em outros Órgãos ou Entidades Administrativas que possuem contratações idênticas ou similares.	1. Devolução dos artefatos para correção pelas Unidades demandantes,	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Coordenador/Chefe	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Realizar, quando necessário, consultas, à SCI, SJP ou TCE-PI.	2. Sempre que necessário serão formuladas consultas via SEI às unidades de Controle deste TJPI ou pelos meios cabíveis à Corte de Contas, com vistas a dirimir eventuais dúvidas sobre temas ou matérias específicas, para as quais existam controvérsias, ou a unidade responsável não tenha pleno domínio.	COORDCOMPRAS Equipe de planejamento da contratação	Coordenador/demais servidores	Durante a fase do Planejamento da Contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocessos	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de bens e serviços em comum
Objetivo	Produzir FLD com as especificações corretas necessárias para a compra de produtos/serviços
Número do risco	04
Evento de Risco	Envio do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD inadequado que pode levar a atraso no cumprimento do cronograma licitatório, o que pode resultar em interrupção ou adiamento do processo licitatório.
Causa	- A falta de planejamento e organização por parte da Unidade Demandante, responsável pela elaboração do documento; - Dificuldades no preenchimento do FLD, com prazo razoável para abertura da licitação/contratação

Consequência	<ul style="list-style-type: none"> - Perda do prazo para a contratação; - Contratação de empresa ineficiente; - Inviabilidade da contratação. 			
RISCO INERENTE				
Probabilidade:	1 - Muito baixa			
Impacto:	4 - Grande			
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO			
RISCO RESIDUAL				
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), realização de cursos de capacitação para os servidores responsáveis, pela elaboração dos artefatos jurídicos e do Formulário de Levantamento da Demanda-FLD. Disponibilização de Modelo Padrão do FLD no SEI. Constante interlocução entre a COORDCOMPRAS e as Unidades Demandantes no auxílio ao preenchimento do FLD. Designação dos responsáveis pela confecção dos artefatos jurídicos, entre eles, o FLD, no Diário da Justiça.			
Eficácia do Controle	Forte			
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco			
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2			
Risco Residual (RlxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO			
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR			
TRATAMENTO DO RISCO				
Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Observar os prazos necessários para a preparação, análise e realização do FLD, levando em consideração à fase de Planejamento da Contratação.	2. Publicação no Diário da Justiça do Responsável e seu Substituto	Unidade Demandante /Equipe de planejamento da contratação	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Indicação dos responsáveis pela elaboração e envio do documento, com antecedência suficiente para ajustes em caso de imprevistos.		Unidade Demandante /Equipe de planejamento da contratação	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
3. Realização de Seminário/curso para preenchimento de FLD	3. O Curso será ministrado no 1º Trimestre de cada exercício financeiro de forma presencial, com duração de 08 horas) para todos os responsáveis pela confecção do FLD das Unidade demandantes (publicados no DJPI) que ocorrerá no Auditório Multiuso - 2º Andar - Prédio Administrativo ou na EJUD. Os palestrantes serão todos os integrantes da SLC (Servidores efetivos e Comissionados), além de outros quadros do TJ-PI.	SLC/EJUD	Superintendente e demais servidores	Até o final do 1º Trimestre do Exercício financeiro.
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo

1. Se o atraso for significativo, pode ser necessário revisar o cronograma do processo licitatório e ajustar outras etapas para garantir que o processo não seja comprometido.	1. Providenciar notificação para Unidade Demandante para reenvio da FLD	SLC	Superintendente	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
--	---	-----	-----------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
Etapa do Metaprocesso	Planejamento da Contratação
Unidade Administrativa	Superintendência de Licitações e Contratos-SLC
Processo	Contratação de serviços e materiais comuns
Objetivo	Mensuração correta de preços dos insumos/serviços
Número do risco	05
Evento de Risco	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados
Causa	<ul style="list-style-type: none"> - Erro na coleta de dados de mercado - Utilização de fontes desatualizadas ou inadequadas de pesquisa. - Falta de capacitação dos responsáveis pela composição dos custos.
Consequência	<ul style="list-style-type: none"> - Desclassificação de fornecedores por inexecução dos preços. - Risco de celebração de contrato com valores insuficientes para a execução adequada do serviço. - Necessidade futura de aditivos contratuais para reequilíbrio econômico-financeiro. - Prejuízos à Administração Pública decorrentes de execução inadequada ou abandono do contrato. - Aumento da judicialização de contratos administrativos.
RISCO INERENTE	
Probabilidade:	1 - Muito baixa
Impacto:	4 - Grande
Risco Inerente (RI) - Pxl	1 X 4 = 4 => RISCO MODERADO
RISCO RESIDUAL	
Controle Atual	Normas (Lei 14.133/2021 e Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734), Realização pela equipe de planejamento de pesquisas de mercados atualizadas, entre outros.
Eficácia do Controle	Forte
Situação do Controle Existente	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco
Fator de Avaliação dos controles (FAC)	0,2
Risco Residual (RIxFAC)	4 x 0,2 = 0,8 => RISCO PEQUENO
Resposta ao Risco	REDUZIR/MITIGAR
TRATAMENTO DO RISCO	

Ação de tratamento Preventiva	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo de implementação
1. Realizar pesquisa de mercado atualizada em fontes confiáveis.	1. Realização de pesquisa de mercado pela equipe de planejamento.	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Durante a fase do Planejamento da Contratação.
2. Incluir cláusulas no contrato que exijam a demonstração detalhada da composição dos preços pelos fornecedores.	2. Exigências prevista no TR da necessidade de demonstração detalhada da composição dos preços.			
Ação de Tratamento de Contingência	Como será Implementada a Ação	Área Responsável pela Implementação	Responsável pela Implementação	Prazo
1. Caso identificado erro antes da formalização do contrato, suspender o procedimento para correção do valores e reabertura de prazos, se necessário.	1. Realizar a confecção de nova pesquisa de preço	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Seleção do Fornecedor
2. Implementar medidas corretivas para próximos certames, como revisão de procedimentos internos e reforço de capacitações.	Revisar os artefatos da contratação necessários para fins de evitar reincidência das incorreções verificadas anteriormente	Unidade Demandante Equipe de planejamento da contratação COORDCOMPRAS	Chefe da unidade/ Coordenador da Equipe de Planejamento/Coordcompras	Fase de Planejamento da Contratação

13.16. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando as necessidades identificadas e as especificidades já evidenciadas no âmbito destes Estudos Preliminares, **conclui-se** que a solicitação de contratação pleiteada **mostra-se viável e adequada para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Piauí.**

Atenciosamente,

Samya Larissa Machado Rodrigues
Superintendente Administrativa da EJUD



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Larissa Machado Rodrigues, Superintendente Administrativo da EJUD**, em 18/03/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Desembargador**, em 20/03/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7769423** e o código CRC **DFC309C2**.